



TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - AÇÕES  
CONTRÁRIAS AO SEU INÍCIO

1. Quarenta Organizações Não Governamentais de PERNAMBUCO (ONG/PE), dentre elas a SOCIEDADE NORDESTINA DE ECOLOGIA, CENTRO DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL, CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, etc, entregaram, no dia 22 JUL 94, à PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no RECIFE/PE, um documento (Anexo) em que pedem a suspensão do início das obras de transposição do RIO SÃO FRANCISCO, previsto para meados do 2º semestre de 1994.

Nesse encaminhamento, é externada a posição das ONGs/PE de fazer uma ampla discussão sobre a questão, principalmente pela magnitude e importância da obra em evidência, onde estão envolvidos aspectos ambientais.

2. Segundo a Procuradoria Regional, que já está fazendo uma análise do assunto, serão convidadas as Procuradorias nos Estados do CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE e PARAÍBA para uma discussão conjunta sobre o projeto.

\* \* \*

Z3: B2R

ANEXO: Carta à Procuradoria da República (06 fls.)

Z1: B1C

CONFIDENCIAL

Recife, 20 de julho de 1994.

Ilmo. Sr.  
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão  
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco  
Ministério Público Federal  
Av. Dantas Barreto, 1.090.  
CEP 50.020-000 Recife - PE

PROCURADORIA DA REPUBLICA - PE  
PROTOCOLO n.º 1724 de 22/07/94  
Manoel Gomes Filho  
Chefe Substituto da Seção de  
Comunicações Administrativas MPF/PR/PE

Prezado Senhor:

As Organizações Não-Governamentais do Estado de Pernambuco vêm tomando conhecimento, através da imprensa local e nacional (v. noticiário anexo), que o governo federal pretende implantar em futuro próximo o Projeto de Transposição do Rio São Francisco.

Trata-se de um projeto bilionário, orçado em 2,1 bilhões de dólares norte-americanos, que prevê a irrigação de terras nos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, através do desvio das águas do referido rio São Francisco, obra essa de significativo impacto regional sob o ponto de vista biológico e sócio-econômico.

Sobre o assunto, inúmeras organizações não-governamentais já se pronunciaram e manifestaram sua preocupação por não conhecerem o detalhamento do projeto e seus impactos ambientais, conforme os documentos anexos da CEEIVASF - Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, IMIC - Instituto Miguel Calmon, CIPE - Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, CIMA - Coordenação Interdepartamental de Meio Ambiente da Universidade Federal de Pernambuco, e SNE - Sociedade Nordestina de Ecologia.

É do conhecimento das organizações não-governamentais abaixo assinadas, que o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal e o IBAMA elaboraram os Termos de Referência para elaboração do Estudo e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para o projeto referenciado (documento anexo), atendendo à solicitação do proponente ou empreendedor, como tal, o Ministério de Integração Regional.

Em reunião recente do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Ministro do Meio Ambiente, Sr. Brandão Cavalcanti, e o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Haroldo Matos, reafirmaram que será realizado Estudo PRÉVIO dos Impactos Ambientais das referidas obras.

É a posição das entidades civis deste Estado de Pernambuco que uma obra desta magnitude e importância seja amplamente discutida com a sociedade e que as disposições legais sejam atendidas. A Constituição Federal dispõe, expressamente, em seu artigo 225, §1º, inc. IV, que os estudos ambientais serão realizados antes do início de obras que poderão causar significativa degradação ambiental.

O prévio licenciamento para obras deste porte encontra-se previsto na Lei nº 6.938/81, alterada pelas Leis nºs 7.804 e 8.028/90, e regulamentada pelo Decreto nº 99.274/90. É inquestionável, ainda, que o licenciamento caberá ao IBAMA (Lei nº 6.938/81, art. 10, §4º). Ademais, as Resoluções nºs 001/86, 011/86 e 009/87 do CONAMA estabelecem as diretrizes de como a

*Handwritten notes on the left margin:*  
A  
F  
E  
at

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
M. Gomes  
C. L.  
M. L.  
S. D.  
A. M.  
P. R.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page:*  
Manoel Gomes Filho  
M. G. F.



avaliação de impactos ambientais deve ser feita e o procedimento de audiências públicas.

Preocupa-nos, portanto, que documentos recentemente chegados ao nosso conhecimento comprovem que o governo federal, por intermédio do Ministério de Integração Regional, vem buscando fracionar o empreendimento, "estadualizando" as obras para evitar o licenciamento federal, tais como:

(1) A Deliberação nº 771/94 do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba autoriza a SUDEMA, órgão licenciador daquele Estado, a emitir LICENÇA DE INSTALAÇÃO sob o ponto de vista ambiental ao referido Ministério, sem qualquer discussão pública e realização do respectivo EIA/RIMA (documento anexo);

(2) O próprio Ministério da Integração Regional já efetuou pedido semelhante à Coordenadoria do Meio Ambiente do vizinho estado do Rio Grande do Norte (documento anexo).

Por conseguinte, esse procedimento é indicativo da intenção de realizar obras sem qualquer preocupação ambiental e sem qualquer discussão pública, tudo no mais completo arrepio à legislação vigente e em detrimento aos interesses difusos da coletividade.

Por isso dirigimo-nos a essa Procuradoria da República, como órgão competente de defesa dos direitos do cidadão, do meio ambiente, e da legalidade, a quem encaminhamos a documentação referenciada, bem como carta pública expressando a posição das nossas entidades, e solicitamos a V.S. que sejam tomadas as medidas legais necessárias, inclusive aquelas previstas na Lei nº 6.347/85, para impedir a execução dessas obras sem que antes sejam atendidas as cautelas legais, para uma ampla discussão técnica, social, econômica e política do Projeto de Transposição do Rio São Francisco.

Na certeza de que, mais uma vez, contaremos com o apoio desse órgão, permanecemos à sua disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*ccy  
julho  
aplu*

- *João Luis Falbo (Sociedade Nordestina de Ecologia)*
- *Alceu de Almeida Neto (Centro de Educação e Cultura do S. Rural)*  
*(Coordenador de Curso SUC)*
- *Francisco Régio de Sousa (STR - pelo Conselho de Amparo)*
- *Marcos Ribeiro de Souza - CENELNE - CENBR*
- *Luiz Carlos da Silva - ASSODENE*
- *Jose Manoel dos Santos - CPT-NE (Comissão Pastoral da Terra)*
- *MARCOS FIGUEIREDO WU - CENTRO SADIÁ*
- *YARA A. ROSA FERREIRA - CENTRO DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL (CONS. ORIENTADO)*
- *JOSE ZENÓBIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS - ~~Associação~~ - CONS. REGIONAL ECONOMIA*
- *SUZY CARMEM DA ROCHA - ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE DEFESA DO MEIO - 2201A - ASPEN*

Célia Guabralba - Instituto de Memória do Povo Cearense - CE  
Crispina Rodrigues G. Pereira - Assoc. Mulheres de Nazaré de Lisboa - PE  
Luzia Maria - Centro de União - PE

Populares - PE  
Luzia Maria de Oliveira - Centro das Mulheres, do Rio - PE  
Luzia Maria - SINTSEP - MA

Associação de Mulheres - Sindicato das Servidoras Públicas Municipais de  
Cidade de Fortaleza, Associação - CE

Luizete Barbosa da Silva - IAP (Federação de Organizações  
para Assistência Social  
e Educacional)

Luizete Souza - Associação de Mulheres - PE  
Sônia de P. de Almeida - Articulação do Serviço - União  
Paraibano.

Luizete Souza - Associação de Mulheres - CE - AL.

Luizete Souza - Associação de Mulheres - CENTRO DE ABRIGADOS E  
MULHERES TRABALHADORAS E INSTITUIÇÕES  
MÃO COOPERATIVISTAS ALTERNATIVAS

Luizete Souza - IMOPEC Instituto de Memória do Povo Cearense

Luizete Souza - CENTRO AC - Centro de Apoio Cultural  
Luizete Souza - CUT-PE (CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES)

## CARTA ABERTA SOBRE O PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO

Documento da Sociedade Civil a:  
Sociedade Brasileira  
Autoridades Governamentais  
Órgãos de Imprensa  
Agência de Desenvolvimento Nacionais e Internacionais

A Sociedade Civil vem através desta manifestar publicamente seu posicionamento frente ao Projeto de Transposição do Rio São Francisco

Esse Projeto ressurgiu como proposta de solução do problema das secas, durante a prolongada estiagem que ocorreu no Nordeste, no período 1979-83. Naquela ocasião, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS - contratou os estudos básicos, incluindo uma avaliação das disponibilidades de água e solos das principais bacias hidrográficas que poderiam se beneficiar da transposição. A extinção do DNOS no início do Governo Collor colocou os estudos realizados em arquivo morto, com dispersão da equipe técnica.

Os resultados daqueles estudos, indicavam que a potencialidade dos recursos hídricos das bacias hidrográficas interessadas é suficiente para atender as demandas previstas para as próximas duas décadas.

O anúncio da retomada do Projeto e do início imediato de sua implantação, pegou toda sociedade de surpresa, especialmente na conjuntura econômico-social que atravessamos. A surpresa é maior quando se verifica que o Ministério de Integração Regional - MIR - assumiu diretamente a iniciativa técnica, mediante grupo de trabalho, sem a participação dos seus principais órgãos técnicos no Nordeste, isto é, SUDENE, DNOCS e CODEVASF.

A concepção original do Projeto, formulada pelo DNOS previa um desvio máximo de 300 m<sup>3</sup>/s da calha do SÃO FRANCISCO, com uma elevação das águas em 160m, construção de 200 km de obras de canalização, vários reservatórios e quatro estações elevatórias. Esperava-se irrigar 800.000 ha em 16 distritos de irrigação. Todas as obras, envolvendo a transposição e os projetos de irrigação, exigiriam investimentos estimados em cerca de dois bilhões de dólares, dos quais 500 milhões seriam empregados na transposição, devendo esta ser realizada no período de 4 anos.

Documentos oficiais do Governo e exposições feitas pelo coordenador do grupo de trabalho do MIR, informam que numa primeira etapa serão desviados, 55 m<sup>3</sup>/s, que irrigarão 63.000 ha e necessitarão de investimentos no valor de 500 milhões de dólares, que estão sendo negociados com bancos internacionais.

Diante do posicionamento extemporâneo, do governo federal no sentido de iniciar imediatamente as obras de transposição, desejamos expressar nossa indignação calcada nas seguintes razões:



A obra não possui justificativa técnica, desde que ainda há disponibilidade de recursos hídricos nas bacias hidrográficas para onde será feita a transposição.

A proposta formulada pelo DNOS contempla um projeto de execução de médio prazo (distritos de irrigação), que não se coaduna com ações empreendidas por um governo em fim de mandato. Aliás, tem-se constatado freqüentes propostas de mega-projetos que se implementam parcialmente, do tipo Transnordestina e Ferrovia Norte-Sul, como solução de problemas de desenvolvimento econômico, mas que parecem servir muito mais aos interesses das grandes empreiteiras.

O MIR não delegou a qualquer dos seus órgãos técnicos, do Nordeste, a responsabilidade de ser o interlocutor no trato das questões técnicas, financeiras e jurídicas e de articulação com as entidades públicas federais, estaduais e organizações não governamentais.

É imprescindível que uma obra desse vulto, tenha a finalidade de aproveitamento hidroagrícola, e esteja associada a um programa de reforma agrária, desde que tradicionalmente são os latifundiários que se apropriam dessas obras de infra-estrutura hídrica. Além disso consideramos inadmissível que investimentos vultosos sejam feitos sem uma discussão sobre alternativas possíveis que resolvam alguns problemas dos pequenos agricultores, mediante a construção e o manejo de milhares de pequenas obras sob a forma de açudes, poços tubulares e amazonas, cisternas e barragens subterrâneas.

O potencial de áreas irrigáveis no Vale do São Francisco, nos estados de Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas está avaliado em mais de 2 milhões de hectares, sendo portanto anti-econômica a irrigação de áreas fora da bacia do Rio São Francisco com as águas desse rio. Os custos anuais com a operação do sistema de transposição estão avaliados em 30 milhões de dólares, sem que se saiba quem pagará essa conta, isso sem contar com os custos de assistência técnica e capacitação dos agricultores nos projetos de irrigação, todos a cargo do setor público.

O MIR é responsável, através do DNOCS e da CODEVASF pelo, Programa de Irrigação do Nordeste - PROINE - criado no governo JOSÉ SARNEY pelo Decreto 91.379/85, quando foi prevista a implantação de 400.000 ha de projetos públicos em 5 anos. Atualmente a CODEVASF não conseguiu implantar mais que 150.000 ha, desde sua criação, e o DNOCS não ultrapassou a cifra de 70.000 ha, quando existem estudos e projetos concluídos para áreas superiores a 600.000 ha de perímetros a serem construídos ou em construção.

Ressaltamos o processo de degradação que estão sofrendo esses projetos já implantados, com graves processos de salinização por falta de drenagem adequada e deficiente manejo da água, registrando-se baixas produtividades e até relações de trabalho que penalizam os trabalhadores rurais.

Não foram realizados os estudos de impacto ambiental, examinando-se entre outros aspectos os conflitos de uso da água, as questões fundiárias, as consequências da redução da vazão do São Francisco e o aumento das vazões nos rios perenizados, especialmente nos trechos de encosta e as alterações na fauna e na flora, e o impacto cultural sobre as populações atingidas pelo projeto, que vivem uma realidade diferente da proposta governamental.

Entendemos que tal iniciativa deverá ser discutida no contexto de um planejamento integrado dos recursos naturais da região semi-árida e na perspectiva de um gerenciamento dos recursos hídricos do Nordeste, mormente nesta ocasião em que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, juntamente com oito estados do Nordeste delinea o Projeto ÁRIDAS, que objetiva elaborar proposta de estratégia, políticas e programas prioritários, visando ao desenvolvimento sustentável da região Nordeste, considerando como áreas de eleição a zona rural e o espaço semi-árido.

Diante disso propomos que seja suspensa qualquer iniciativa por parte do governo federal no sentido de iniciar as obras de transposição, até que o projeto seja amplamente discutido e aprovado pelas instâncias legais e de representação da sociedade.

Por outro lado, pedimos uma ação imediata do Ministério Público Federal, visando suspender ou anular qualquer licença pelos órgãos estaduais de meio ambiente ou pelo IBAMA, até que os trâmites legais sejam cumpridos.

Finalmente, exigimos que o MIR designe um órgão técnico que lhe seja subordinado e atue no Nordeste, para servir como interlocutor com as instituições públicas e privadas interessadas em obter esclarecimentos, estabelecer diálogo e influir nas decisões sobre a matéria.



F I M